

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art.

Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

PA	150660	SANTA MARIA DO PARA	2674785	HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA UNIDADE DE SANTA MARIA DO PARA	MUNICIPAL	19.879,31
PA	150680	SANTAREM	7263015	FUNDACAO ESPERANCA	MUNICIPAL	15.243,76
PA	150680	SANTAREM	2329891	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	MUNICIPAL	92.757,00
PA	150680	SANTAREM	5877903	APAE	MUNICIPAL	36.920,02
PA	150812	ULIANOPOLIS	2616513	HOSPITAL SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	289.169,10
PA	150830	UISEU	4006429	HOSPITAL DAS BEM AVENTURANCAS HBA	MUNICIPAL	46.955,14
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0745804	HELP FUNDACAO PEDRO AMERICO	MUNICIPAL	42.138,52
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2612747	APAE	MUNICIPAL	16.954,92
PB	250400	CAMPINA GRANDE	7231474	ISAS	MUNICIPAL	15.717,88
PB	250400	CAMPINA GRANDE	3939049	FOP	MUNICIPAL	6.119,42
PB	250400	CAMPINA GRANDE	5214815	HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO	MUNICIPAL	40.131,76
PB	250400	CAMPINA GRANDE	6878601	CLINICA E FUNDACAO PEDRO AMERICO	MUNICIPAL	13.594,78
PB	250400	CAMPINA GRANDE	7018010	OAPNES PAPEL MARCHE	MUNICIPAL	4.242,45
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0058068	ASSOCIACAO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS	MUNICIPAL	10.067,78
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2315793	HOSPITAL ESCOLA DA FAP	MUNICIPAL	1.267.002,37
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2613743	SAS	MUNICIPAL	534.161,77
PB	250460	CONDE	7794355	MISSAO RESGATE	MUNICIPAL	7.371,98
PB	250600	ESPERANCA	2651637	APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANCA	MUNICIPAL	274,15
PB	250750	JOAO PESSOA	2399741	FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO	MUNICIPAL	1.746.445,08
PB	250750	JOAO PESSOA	3313050	APAE JOAO PESSOA	MUNICIPAL	21.934,34
PB	250750	JOAO PESSOA	2755424	CAEH CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA	MUNICIPAL	28.839,84
PB	250750	JOAO PESSOA	2755718	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA	MUNICIPAL	25.581,27
PB	250750	JOAO PESSOA	5654319	HOSPITAL UNIVERSITARIO NOVA ESPERANCA HUNE	MUNICIPAL	463.633,83
PB	250750	JOAO PESSOA	2399776	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	1.554.867,83
PB	250750	JOAO PESSOA	2707519	HOSPITAL PADRE ZE	MUNICIPAL	59.010,57
PB	250750	JOAO PESSOA	9251952	INSTITUTO VISAO PARA TODOS	MUNICIPAL	676,64
PB	250970	MONTEIRO	9889914	APIPCD	MUNICIPAL	1.766,36
PB	251370	SANTA RITA	2592746	HOSPITAL E MATERNIDADE FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	MUNICIPAL	235.217,48
PB	251490	SAO MAMEDE	2605449	CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL	4.377,40
PB	251690	UIRAUNA	2322730	HOSPITAL MENINO JESUS APASEU	MUNICIPAL	18.258,61
PB	251690	UIRAUNA	2362112	CASA DE SAUDE PADRE COSTA	MUNICIPAL	5.435,45
PE	260110	ARARIPINA	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	ESTADUAL	190.930,89
PE	260190	BEZERROS	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	ESTADUAL	40.006,51
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	ESTADUAL	15.738,66
PE	260890	LIMOEIRO	7551584	HOSPITAL DO VALE	ESTADUAL	157.195,33
PE	260940	MORENO	2343738	HOSPITAL ARMINDO MOURA	ESTADUAL	527.109,70

